

MATRÍCULA / NOME / CPF

102090-1 / OSMAR FERREIRA NEVES / 223.980.582-04

OBJETIVO: CONDUZIR OS CONSELHEIROS DO CES/PA E TÉCNICO DO CES/PA PARA REALIZAREM ATIVIDADES INERENTES AO CONTROLE SOCIAL E ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 497 de 08 de Março de 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 1.068,21

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: GOIANESIA, DESTINO: BELÉM

PERÍODO: DE 21/03/2021 A 25/03/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

/ MARLON LEITE DE SOUSA / 817.031.202-72

OBJETIVO: PARTICIPAR DA 2ª, 3ª REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CES/PA, E DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DE ACOMPANHAMENTO DO CES/PA.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 498 de 08 de Março de 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: 6 diárias e meia VALOR: R\$ 1.542,97

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: IGARAPÉ MIRI

PERÍODO: DE 28/03/2021 A 03/04/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

000000 / GEORGEANE SOUZA DE AZEVEDO / 016.282.482-38

OBJETIVO: REALIZAR VISITA IN LOCO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ MIRI PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES INERENTES AO CONTROLE SOCIAL E PLANO DE CONTINGÊNCIA DO COVID 19.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 499 de 08 de Março de 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: 6 diárias e meia VALOR: R\$ 1.542,97

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: IGARAPÉ MIRI

PERÍODO: DE 28/03/2021 A 03/04/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

00000 / LUÍS CARLOS MAGNO FERREIRA / 087.718.392-91

OBJETIVO: REALIZAR VISITA IN LOCO E FAZER LEVANTAMENTO DE CASOS DO COVID-19 NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ - MIRI/PA.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Protocolo: 645642

FÉRIAS

PORTARIA Nº 555 DE 20 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96, CONSIDERANDO o processo 2021/404454;

R E S O L V E:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora LOURDES MARIA FERREIRA SABBA, Identidade Funcional nº 5134455/1, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, Lotação Provisória, no período de 03 de Maio de 2021 a 01 de Junho de 2021, referente ao período aquisitivo de 30 de Março de 2020 a 29 de Março de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 20.04.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 647194

PORTARIA Nº 557 DE 20 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96, CONSIDERANDO o processo 2021/366431;

R E S O L V E:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora PRISCILA DO NASCIMENTO CORDEIRO DE ALMEIDA, Identidade Funcional nº 54191224/1, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na Divisão de Controle de Infecção Hospitalar, no período de 31 de Maio de 2021 a 29 de Junho de 2021, referente ao período aquisitivo de 15 de Julho de 2019 a 14 de Julho de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 20.04.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 647230

PORTARIA Nº 558 DE 20 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96, CONSIDERANDO o processo 2021/416147;

R E S O L V E:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO, Identidade Funcional nº 114723/1, cargo de AUXILIAR EM REABILITAÇÃO, LOTAÇÃO PROVISÓRIA, no período de 03 de Maio de 2021 a 01 de Junho de 2021, referente ao período aquisitivo de 01 de Agosto de 2019 a 31 de Julho de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 20.04.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 647447

OUTRAS MATÉRIAS

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA.

CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ. Resolução Nº 25, de 19 de abril de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando que a Organização Mundial de Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o covid-19, nova doença causada pelo novo Coronavírus (denominado SARS-COV-2), é uma pandemia.

- Considerando a PORTARIA Nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCov), bem como PORTARIA Nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que Estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

- Considerando que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

- Considerando o teor da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

- Considerando o Decreto Estadual nº 800 de 31/05/2020 (replicado em 04/03/2021) que institui o Projeto RETOMAPARÁ, dispondo sobre a retomada econômica e social segura, no âmbito do Estado do Pará, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura gradual.

- Considerando a PORTARIA Nº 237, de 18 de março de 2020 que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 373, de 2 de março de 2021, que dispõe sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico COVID-19, em caráter excepcional e temporário.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 471, de 17 de março de 2021, que dispõe sobre o procedimento para autorização de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP), em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19.

- Considerando que pela situação da Pandemia pelo COVID 2019, que vem apresentando elevada taxa de mortalidade entre idosos, gestantes, puérperas, obesos, diabéticos, asmáticos, hipertensos, auto- imunes e com outras doenças crônicas, e o agravamento de casos em pediatria, se faz necessário a adoção de medidas em caráter de emergência pública para estruturação da rede.

- Considerando a necessidade de ampliar em caráter de emergência pública, Leitos Hospitalares para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19.

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB Nº 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar ad referendum, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a "Ad referendum" a ampliação de leitos e dos Serviços de Referência para Assistência Hospitalar do paciente com COVID-19, no Plano de Contingência de Enfrentamento da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus.

Art. 2º - Aprovar os leitos clínicos, leitos de Terapia Intensiva e de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 nos Serviços de Assistência Hospitalar no Estado do Pará, para o Enfrentamento da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus, sob gestão municipal e estadual, descritos no Anexo I.

Art. 3º - Aprovar o processo de habilitação de acordo com as Portaria GM/MS nº 373, de 2 de março de 2021, para leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico COVID-19 e nº 471, de 17 de março de 2021, para leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar.

• 1º O quantitativo de Leitos exclusivos para COVID-19, poderá ser atualizado a cada 48 horas, conforme pactuações em todas as Regiões de Saúde.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 19 de abril de 2021.

Rômulo Rodovalho Gomes.
Secretário de Estado de Saúde Pública Presidente da CIB/
SUS/PA.

Charles Cezar Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.